

Lei n. 823/2015, de 23 de junho de 2015.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar convênio com entidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio com o Primeiro Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Edéia-GO –CONSEG, pessoa jurídica de direito privado sem finalidade lucrativa na modalidade associação, inscrita no CNPJ sob o n. 17.436.343/0001-04, com sede administrativa localizada na cidade de Edéia-GO à Rua Topázio, n. 555, St. Eldorado, cujo escopo é implementar o sistema de segurança de monitoramento com câmaras nas vias públicas deste Município conforme projeto aprovado em anexo no valor total estimado em R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder com pagamento parcelado em três vezes na proporção de uma de 50% (cinquenta por cento) e duas de 25% (vinte e cinco por cento), cada, conforme cronograma de execução aprovado.

Art. 3º -- Eventual omissão poderá ser normatizada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

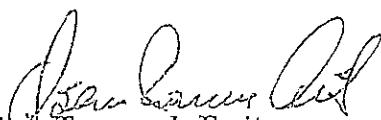
Art. 4º -- O convênio disposto no artigo 1º desta Lei terá vigência para o ano de 2015.

Art. 5º - As despesas decorrentes das obrigações financeiras do convênio autorizado no artigo 1º desta Lei serão suportadas pelo vigente orçamento de 2015.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA-GO, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.


Elseon Tavares de Freitas
Prefeito Municipal